



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Cantor Davi Dias, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 098/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico.

I - N.º DO PROCESSO: 2024005286

II - CREDOR: DAVI DE CARVALHO DIAS

III - CNPJ: 49.472.259/0001-24

IV - ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 62, Bracuí, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23943-140.

V - OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do Cantor Davi Dias, no evento "Carnaval 2024", nos Bairros em Angra dos Reis nos dias 10, 11, e 12/02/2024.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações serão nos Bairros em Angra dos Reis nos dias 10, 11 e 12/02/2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado e Release, fls. 22/32.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 35 e Notas Fiscais, fls. 36/38.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024005286.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024005286, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DAVI DE CARVALHO DIAS, CNPJ: 49.472.259/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 09 de fevereiro de 2024.



Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio
Mat: 21.859

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Higor, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 099/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 147/2024 – MSL – Matheus Silva Lopes – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024005305

II – CREDOR: Higor dos Santos Faria

III – CNPJ: 48.929.311/0001-66

IV – ENDEREÇO: Rua Vilage Imperial, nº 47, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor Higor, no evento “Carnaval 2024”, nos bairros em Angra dos Reis, no dia 13/02/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será no dia 13/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado e Release, fls. 21/24.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 26 e Notas Fiscais, fls. 27/29.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024005305.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corre-

ção por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024005305, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Higor dos Santos Faria, CNPJ: 48.929.311/0001-66, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Cantor Davi Dias, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 098/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 147/2024 – MSL – Matheus Silva Lopes – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024005286

II – CREDOR: DAVI DE CARVALHO DIAS

III – CNPJ: 49.472.259/0001-24

IV – ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 62, Bracuí, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23943-140.

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do Cantor Davi Dias, no evento “Carnaval 2024”, nos Bairros em Angra dos Reis nos dias 10, 11, e 12/02/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão nos Bairros em Angra dos Reis nos dias 10, 11 e 12/02/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado e Release, fls. 22/32.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 35 e Notas Fiscais, fls. 36/38.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024005286.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024005286, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DAVI DE DARVALHO DIAS, CNPJ: 49.472.259/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Inspirasamba, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 096/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico n.º 147/2024 – MSL – Matheus Silva Lopes – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024005205

II – CREDOR: JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Benedito Pereira Rocha, n.º 365, Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.906-250.

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do Grupo Inspirasamba, no evento “Carnaval 2024”, nos Bairros em Angra dos Reis nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão nos Bairros em Angra dos Reis nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado e Release, fls. 30/63.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 65 e Notas Fiscais, fls. 66/68.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024005205.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corre-